

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2021.

3631419/1
RGPS
06/03/2007 a 30/07/2007
04/08/2009 a 26/02/2010
28/06/2011 a 21/07/2014

RPPS - UNIAO
29/01/1997 a 10/11/1997
29/01/1998 a 07/10/1998
27/04/1999 a 17/12/1999

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA
05/07/2010 a 27/06/2011

MPES
MANOEL MILAGRES DA SILVA FERREIRA
1146
RGPS
27/08/1984 a 23/12/1993

SEDU
EUNICE NEGRIS LIMA
310752/51
RGPS
02/05/1985 a 07/02/1986
24/02/1986 a 08/12/1986
10/12/1986 a 03/07/1987

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA
14/06/2002 a 13/06/2011

JOANNA ARDISSON FERREIRA
3317285/1
RGPS
02/03/2009 a 31/08/2010
05/07/2011 a 03/01/2012

MARIA DE FATIMA PIRES BAETA
424940/30
RGPS
15/03/1999 a 31/12/1999
01/02/2000 a 22/12/2000
05/02/2001 a 31/12/2001
04/02/2002 a 03/05/2002
03/06/2002 a 28/07/2004

MARILIA NAZARE DIAS
559845/46
RGPS
17/03/1987 a 31/10/1989
01/12/1999 a 31/12/2000
15/01/2001 a 14/01/2002
15/01/2002 a 15/05/2003
07/08/2006 a 22/08/2006
06/09/2006 a 20/09/2006
04/10/2006 a 06/10/2006
09/10/2006 a 29/12/2006
26/02/2007 a 24/08/2007
25/08/2007 a 20/09/2007
21/09/2007 a 24/12/2007
28/02/2008 a 29/02/2008
03/03/2008 a 05/11/2008
06/11/2008 a 24/12/2008
07/05/2009 a 21/05/2009
27/06/2009 a 04/07/2009
18/07/2009 a 25/07/2009
27/07/2009 a 10/08/2009
31/08/2009 a 23/12/2009
15/03/2010 a 09/11/2010
04/04/2011 a 23/12/2011
06/02/2012 a 25/11/2013

ROSY MARY MOREIRA RAMOS
281314/1
RGPS
14/03/1997 a 14/04/2000

RPPS - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
07/10/1985 a 31/12/1985
01/01/1986 a 31/01/1986
22/09/1986 a 23/12/1986
01/01/1987 a 31/01/1987

SEJUS
ALVARO DE CARVALHO VAZ BRANCO

392021/51
RPPS - UNIAO
03/02/1981 a 04/03/1982

SESA
ROSELY MARIA ZORZAL ROSA
1552252/52
RGPS
03/03/1986 a 20/06/1986
23/06/1986 a 02/06/1988
01/07/1988 a 31/08/1988
15/10/1990 a 03/04/1991
01/08/1991 a 30/09/1991
01/11/1991 a 30/11/1991
01/04/1992 a 02/02/1994

SANDRA MARA COURA DOS SANTOS DE ALMEIDA
1502204/52
RGPS
21/07/1975 a 30/06/1994

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
02/03/1998 a 10/12/2001

VITORIA CRUZ DO NASCIMENTO
1556460/52
RGPS
01/10/1987 a 25/11/1987
01/01/1989 a 31/01/1989
01/02/1989 a 20/07/1992
21/07/1992 a 30/10/1992
01/11/1992 a 30/09/1993

TCEES
FATIMA CRISTINA ARAUJO
MAVIGNO
203044
RGPS
01/04/1987 a 30/06/1987
03/08/1987 a 31/03/1993
01/04/1993 a 01/09/1999
28/02/2000 a 17/05/2002

TJES
CARLOS EURIDES MACHADO
4100468/1
RGPS
27/09/1984 a 30/10/1984
01/11/1984 a 11/02/1985
12/02/1985 a 12/02/1987
01/09/1987 a 03/01/1988
04/01/1988 a 25/07/1988
26/07/1988 a 30/09/1988
01/03/1989 a 20/06/1989
22/06/1989 a 18/07/1993
09/08/1993 a 29/03/1994
06/01/1995 a 01/02/2000

JOAO ANTONIO NUNES LOUREIRO
4104013/1
RGPS
01/08/1973 a 31/05/1976
15/06/1976 a 03/09/1976
04/09/1976 a 08/02/1977
01/08/1977 a 30/04/1982

ROSANA PAIVA DE OLIVEIRA
4121872/1
RPPS - UNIAO
28/07/1997 a 31/03/1998

Protocolo 644660

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 019-S, de 02 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXI, da Lei

Complementar 88/1996,

Considerando a Portaria nº 090-S/2017, da lavra do Procurador Geral do Estado, e o art. 6º, XXI, "b" da LC 88/1996;

Considerando a decisão tomada no processo administrativo nº 2020-MLQ3G, após decisão do Conselho da PGE;

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento ao Procurador do Estado **Márcio Cândido Costa de Souza**, nº funcional 2709040, fundamentado no art. 6º, XXI, "b" da Lei Complementar 88/1996 e Portaria nº 090-S/2017, para confecção de dissertação para o curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, junto à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no período de 06 (seis) meses, a partir de 25/01/2021, sem perda de remuneração.

Vitória, 02 de fevereiro de 2021.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado - em exercício

Protocolo 644919

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO PGE/PREFEITURA MUN. COLATINA Nº 001/2020

Processo nº 2020-JHN9V

Cedente: Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Cessionário: Prefeitura Municipal de Colatina.

Objeto: Cessão do Procurador do Estado, Dr. Eliseu Victor Sousa, para atuar junto a Prefeitura Municipal de Colatina, com a finalidade de ocupar o cargo de Procurador Geral do Município e estabelece forma de remuneração.

Remuneração: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, custeará, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e demais descontos legais acerca da situação do servidor em exercício no cargo de Procurador Geral do Município, por meio de ressarcimento a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Vigência: O Convênio tem como termo inicial o dia 01/01/2021, com limite máximo de 04 (quatro) anos, prorrogável por termo aditivo.

A cessão do servidor foi devidamente autorizada pelo Exmº Sr. Governador do Estado, nos termos do art. 1º do Decreto nº 2.336-R/2009 c/c o art. 8º do Decreto 3.414-R/2013.

Vitória, 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
Protocolo 644722

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 043/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 2020-M7G68

Solicitação: Autorização aberta Sindicância Administrativa.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o parecer do Corregedor Geral do Estado, **DECIDE** pela aprovação da solicitação de avocação processual para abertura de Sindicância administrativa, com fulcro no artigo 5º, inciso V, aliena "a", da Lei Complementar nº 847/2017

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644896

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 044/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 67596703

Solicitação: Revisão Processual.
DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** que não cabe ao Colegiado o juízo de mérito da matéria, com encaminhamento dos autos ao Exmo. Governador do Estado, para decisão.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644897

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 045/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 75403820

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** negar provimento ao recurso interposto.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644900

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 046/2020**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 81102534

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** pelo não provimento do recurso interposto.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644902

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 047/2020**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas

dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 82324212

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** pelo conhecimento e indeferimento do recurso interposto.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644907

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 048/2020**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 82924112

Solicitação: Conselho de Justificação.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** acompanhar o parecer

do Conselho de Justificação pelo arquivamento do processo.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644910

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 049/2020**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 88726002

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** pelo indeferimento da totalidade dos pleitos contidos no Recurso Administrativo.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644911

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 050/2020**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado

pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 88964744

Solicitação: Revisão.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** pela inadmissibilidade do recurso interposto.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644914

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA
CONSECOR Nº 051/2020**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, delibera:

Processo: 89117743

Solicitação: Revisão.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE** pela inadmissibilidade do recurso interposto.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECOR
Protocolo 644916

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

